Dossiê da emenda Pix 202640270004

Plano de ação 09032026-096080 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: licitação compatível encontrado(a) em contratação do PNCP, ainda sem contrato localizado. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Júnior Ferrari
Beneficiário	MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ (PA)
Município / IBGE	Porto de Moz / 1505908
População (IBGE)	44552
Valor previsto	R$ 2.487.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 2.487.500,00
Valor repassado	R$ 2.487.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	O objeto da presente intervenção consiste na construção de um muro de contenção com área aproximada de 21.000 metros quadrados na orla da Praia da Chácara, localizada no município de Porto de Moz, estado do Pará, nas coordenadas geográficas (P1 - 1°44'4.82S // 52°15'6.60O, P2 - 1°44'5.91S // 52°15'8.66O, P3 - 1°43'57.31S // 52°15'13.18O, P4 - 1°43'56.22S // 52°15'11.07O). A estrutura tem como finalidade principal conter o avanço das águas sazonais e das marés do Rio Xingu, garantindo a estabilidade do terreno, a proteção da orla e a segurança da faixa litorânea. Trata-se de uma intervenção estratégica de engenharia, essencial para mitigar processos de erosão e alagamento, especialmente durante os períodos de cheia. Além da função de contenção, a obra viabilizará, de forma segura e sustentável, a futura implantação de infraestrutura turística, como quiosques de alimentação, sanitários públicos e sistema de iluminação. A proteção proporcionada pelo muro assegura maior durabilidade dessas estruturas, reduzindo custos de manutenção e prevenindo danos estruturais causados pela ação das águas. Destaca-se que a área contemplada está situada em um dos trechos mais belos do Rio Xingu, o que potencializa significativamente seu valor paisagístico e turístico. Com a estabilização da orla, será possível garantir condições de uso contínuo da praia ao longo dos 12 meses do ano, inclusive durante o período de enchentes, ampliando de forma expressiva sua atratividade. Com isso, a intervenção contribuirá diretamente para o fortalecimento do turismo local, promovendo: . Aumentar o fluxo de turistas durante todo o ano, inclusive em períodos de cheia, . Estimular o comércio e a gastronomia local com quiosques e serviços de alimentação, . Melhorar a experiência do visitante com banheiros adequados e iluminação noturna, ampliando o tempo de permanência e o potencial de consumo, . Gerar empregos diretos e indiretos nas atividades turísticas e de serviços, . Valorizar a orla como cartão-postal do município, atraindo investimentos e fortalecendo a identidade turística de Porto de Moz. Dessa forma, a construção do muro de contenção ultrapassa o caráter de uma obra de engenharia, consolidando-se como um investimento estruturante para o desenvolvimento econômico e social de Porto de Moz, transformando a Praia da Chácara em um polo turístico sustentável, competitivo e atrativo durante todo o ano.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640270004 de Júnior Ferrari
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 2.487.500,00: 2026OB001675

2026-11-18 Licitação / contratação - R$ 2.487.000,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA DA PRAIA DA CHÁCARA - ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERV
https://pncp.gov.br/app/editais/05183827000100/2026/66

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-18 - R$ 2.487.000,00 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA DA PRAIA DA CHÁCARA - ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, FUNDAÇÕES, CORTINA E LAJE, CONTRAFORTES, IMPERMEABILIZAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Análise: O documento do PNCP refere-se à mesma obra declarada na emenda: construção de muro de contenção na orla da Praia da Chácara, em Porto de Moz/PA. O valor do documento (R$ 2.487.000,00) difere do valor repassado (R$ 2.487.500,00) em R$ 500,00, diferença pequena e compatível com o objeto. Ressalvas: o documento é a Etapa 1 da obra, com serviços de fundações, cortina, laje, contrafortes, impermeabilização e drenagem; não consta nas fontes consultadas o restante da execução. Os trechos sobre infraestrutura turística (quiosques, sanitários e iluminação) da emenda aparecem como finalidade futura e não estão descritos neste documento. Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência adicional encontrada nas fontes consultadas sobre a execução física ou financeira.

https://pncp.gov.br/app/editais/05183827000100/2026/66

[pncp_contrato] 2026-11-11 - R$ 1.210.982,76 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER A CASA DE APOIO E O ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ EM BELÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: DISNORTE COM. LTDA (39819259000102)

Análise: O documento público trata de fornecimento de material de consumo para a Casa de Apoio e o escritório de representação da Prefeitura em Belém, enquanto o objeto declarado da emenda é a construção de muro de contenção na orla da Praia da Chácara, em Porto de Moz. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 1.210.982,76) também difere do valor repassado (R$ 2.487.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda; não se trata de indício de irregularidade, apenas de ausência de correspondência entre os documentos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05183827000100/2026/76

[pncp_contrato] 2026-06-12 - R$ 1.548.020,64 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES 1 - ZONA URBANA - PROPOSTA 041787/2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA COM LEIS E ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS, IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA PELA CONTRATADA, CONFORME

Fornecedor: N. A. DA S. CONST (51865158000165)

Análise: Indício de divergência de objeto: o objeto da emenda descreve a construção de um muro de contenção na orla da Praia da Chácara, em Porto de Moz/PA, com valor repassado de R$ 2.487.500,00, enquanto o documento público trata de contratação para construção de módulos sanitários domiciliares na zona urbana, com valor de R$ 1.548.020,64. Não há menção a muro de contenção, orla ou Praia da Chácara no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato se refira ao mesmo objeto ou meta da emenda; a divergência de valor também é apontada. Trata-se de indício a ser verificado, não de conclusão sobre irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05183827000100/2026/65

[pncp_contrato] 2026-11-03 - R$ 1.430.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TODA A LOGÍSTICA NECESSÁRIA, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRA (1008377) PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO 002/2013 - VILA MARIPI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16672, ID Nº 59035 - CONSOANTE AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 27/2023, DE ACORDO COM OS PROJETOS

FORNECIDOS OU APROVADOS (DESENHOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES), OBSERVANDO OS CRITÉR

Fornecedor: ABREU CONSTRUTORA LTDA (54091326000109)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de muro de contenção na orla da Praia da Chácara, em Porto de Moz/PA, com valor repassado de R$ 2.487.500,00. O contrato encontrado trata de construção de quadra escolar coberta com vestiário na Vila Maripi, vinculada ao PAC 2 e à Secretaria Municipal de Educação, com valor de R$ 1.430.500,00. Não há, no documento, menção a muro de contenção, orla ou Praia da Chácara, nem à mesma meta ou objeto. Os valores também não coincidem. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05183827000100/2025/3

[pncp_contrato] 2026-11-03 - R$ 1.406.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TODA A LOGÍSTICA NECESSÁRIA, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRA (1008376) PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO 002/2013 - PRÉ-ID 59034 - VILA TAPARÁ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16672 - CONSOANTE AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 27/2023, DE ACORDO COM OS PROJETOS FORNECIDOS OU APROVADOS (DESENHOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES), OBSERVANDO OS CRIT

Fornecedor: CONSTRUTORA P N S (26918539000118)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda descreve construção de muro de contenção na orla da Praia da Chácara (Rio Xingu), enquanto o contrato trata de construção de quadra escolar coberta com vestiário na Vila Tapará, objetos distintos. O valor do contrato (R$ 1.406.500,00) também difere do valor repassado declarado (R$ 2.487.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira ao uso do recurso desta emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05183827000100/2025/7

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96080/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96080/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96080/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640270004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.